



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 115/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Gedival Bitencourt Breder, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TOTAL APOIO INSTITUCIONAL A ESTE VEREADOR NA ARTICULAÇÃO JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS COMPETENTES, BEM COMO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, COMO O DNIT E A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E/OU EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS JÁ LEVANTADAS, ENCAMINHADAS E APRESENTADAS NESTA CASA LEGISLATIVA POR MIM, POR MEIO DE INDICAÇÕES ANTERIORMENTE PROTOCOLADAS E APROVADAS, REFERENTES À MELHORIA DA SEGURANÇA VIÁRIA NO TRECHO QUE COMPREENDE O CRUZAMENTO QUE INTERLIGA VIAS DE GRANDE FLUXO, SENDO ELAS A LIGAÇÃO ENTRE MANHUAÇU, REALEZA E O BAIRRO WALDEMAR ALVES DUTRA, ALÉM DO ACESSO À AVENIDA AGENOR DE PAULA SALAZAR, IMPORTANTES CORREDORES QUE ATENDEM DIVERSAS COMUNIDADES O QUE REFORÇA A NECESSIDADE DA ADOÇÃO DE MEDIDAS EFICAZES DE ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA.

JUSTIFICATIVA:

Dentre as quais destacam-se as alternativas apresentadas como implantação de semáforo, a construção de passarela, a implementação de rotatória alongada, a disponibilização de agente de trânsito, bem como outras soluções técnicas que se mostrem adequadas para garantir maior segurança no local. Trata-se de um ponto crítico de tráfego intenso, onde já foram registrados inúmeras situações de risco, evidenciando a urgência na adoção de medidas eficazes que promovam a adequada organização do trânsito e, sobretudo, a preservação de vidas. As alternativas apresentadas são resultado de reuniões, diálogos e alinhamentos com representantes, técnicos e a comunidade local, refletindo não apenas uma demanda legítima da população, mas também a construção de soluções viáveis, responsáveis e fundamentadas para a resolução do problema.

Apresentação: 17 de março de 2026.

Plenário, 19 de março de 2026.

GEDIVAL BITENCOURT BREDER

Vereador Gedival Breder